## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

l<sup>a</sup> VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

## SENTENÇA

Processo Digital n°: **0000956-74.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Posse de Drogas para Consumo

Pessoal

Autor: **Justiça Pública** Réu: **ALEX QUITERIO** 

VISTOS.

Julgo extinta a pena imposta ao réu pelo cumprimento. (fls. 121)

Feitas as comunicações e anotações, ao arquivo.

Int.

São Carlos, 20 de junho de 2017.

**Antonio Benedito Morello** 

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA